PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros
3.3.90.39.00–34–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$2.590.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS
28.846.0005.0003 – Contribuição ao Pasep e Autônomos
3.3.90.47.00 – 41 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$360.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR
12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – 95 – Material de Consumo.....R$150.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura
3.3.90.39.00 – 151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental
3.3.90.30.00 – 166 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
3.3.90.30.00 – 226 – Material de Consumo.....R$300.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R$3.600.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R$3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º - Os créditos suplementares abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de outubro de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.10.19 10:03:47 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação realizado, com base no mês de setembro de 2022.

	Orçado	Previsão Mensal	Previsão até 30/09	Arrecadação 30/09	Excesso até 30/09	Excesso aberto	Excesso a abrir
FPM	24.500.000,00	2.041.666,67	18.375.000,00	23.149.852,24	4.774.852,24	3.759.425,49	1.015.426,75
ICMS	33.450.000,00	2.787.500,00	25.087.500,00	29.639.489,63	4.551.989,63	2.730.574,51	1.821.415,12

	Orçado	Arrecadação 30/09	Excesso Realizado até 30/09	Excesso aberto	Excesso a abrir
IPVA	6.000.000,00	6.764.522,00	764.522,00	0	764.522,00

Excesso a abrir	
FPM	1.015.426,75
ICMS	1.821.415,12
IPVA	764.522,00
Total:	**3.601.363,87**

Em face do exposto é apontado um provável excesso de arrecadação, que se faz necessário à adequação do orçamento vigente com a abertura dos créditos suplementares.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, que tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 04 de outubro de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal